



Processo 86.595

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.362

(Faouaz Taha)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DA CONVIVÊNCIA EM PAZ**” (16 de maio).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de maio de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA MUNICIPAL DA CONVIVÊNCIA EM PAZ**”, a ser comemorado anualmente em 16 de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e um (25/05/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente